



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Termo de Referência destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, POR DEMANDA, CONSISTENTES NO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE**, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Xexéu.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessária prestação de serviços publicitários, por demanda, consistentes no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.232/2010;
- à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

3.1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO:

Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, com prazo de validade em pleno vigor:
OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em plena validade;



- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal n°. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

3.2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2024 por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Poder Legislativo.

01 - Corpo Deliberativo da Câmara

01.031.0101 - Ação Legislativa

01.031.0101.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3 QUADRO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	MESES	MÉDIA VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Contratação de empresa para prestação de serviços publicitários, por demanda, consistentes no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00

O valor total da média estimada da prestação de serviço é de R\$ 56.400,00.

4. DO LOCAL E DO PRAZO, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE

4.1 - Local, sob o endereço Rua da Alegria, n° 41, Bairro Centro, na cidade de Xexéu/PE.

4.2 - Forma de pagamento: em até 30 dias após o cumprimento dos serviços, através da Tesouraria da Câmara Municipal, contados da apresentação de nota fiscal correta.

4.3 - Em hipótese alguma serão aceitos LOTES em desacordo com as condições pactuadas ficando a encargo da CONTRATADA o controle de qualidade dos serviços de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas apresentadas.

5.0 DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A CONTRATADA deverá aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, conforme a Lei Federal n.º 12.232/2010.

6.0 FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1 O acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do bem adquirido, será realizada por representante do contratante devidamente designado.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:



7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, técnica exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, conforme a Lei Federal n.º 12.232/2010.

8.0 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e contratual.

9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme prestação de serviços e em até 30 (trinta) dias após a entrega.
- 9.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 9.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 9.5 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10. DA RESCISÃO

10.1 A rescisão do respectivo contrato administrativo se operará independentemente de notificação prévia, desde que a empresa deixe de cumprir as obrigações ora assumidas, e também nos seguintes casos:

- I - A não conclusão do objeto contratado sem prejuízo da penalidade referida na cláusula anterior;



II- Fato superveniente que implique na manifestação pelo Poder Público, de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade;

11. DOS ENCARGOS

11.1 A empresa contratada é a única responsável pelo recolhimento de todos e quaisquer tributos Federais, Estaduais e Municipais que venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como, por quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente venham a incidir sobre o a execução do objeto.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 Os contratos decorrentes deste Termo de Referência terão prazo de duração até **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do termo contratual.

13. DAS INFORMAÇÕES

13.1 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para execução dos fornecimentos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta Casa Legislativa.

Xexéu, 03 de janeiro de 2024.

Ludmilla Karoliny da Silva Freitas

Ludmilla Karoliny da Silva Freitas

Presidente da CPL

Portaria Legislativa N° 031/2023